



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 101/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 255.100,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.185-	PROGRAMA VGIA SUS - LABORATÓRIO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31341	130.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31341	5.100,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	Saneamento Básico Urbano		
05.006.10.512.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.512.0013.2.186-	PROGRAMA APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31495	120.000,00
TOTAL			255.100,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "1721.33.10.02.09 – Fonte 31495 – 1722.33.05.00.00 - fonte 31341."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 101/2015

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

120.000,00
AP SUS → aquisição de transporte de pacientes
↳ far tem ônibus do estado (pequeno modelo)
↳ comodidade para.

3 ônibus e 4 ambulâncias*

20 pessoas } autistas

VIGIA SUS → qualificação dos vigilantes

exames de análise
epidemiológica
(HIV, Hepatite)

— 135.000,00

planejamento → adquirir máquinas automatizadas,
e os próprios técnicos os laboratórios — com a necessidade
de 500 profissionais.

Laboratórios são pagos pelo SUS

(o modelo 15.000,00 do hospital)

Laboratório municipal não atende a demanda
então — pensa que cerca 20% dos exames são feitos
fora.

menos de que em família — a partir de regular
os exames — e da necessidade dos de maior neces-
sidade.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ATA Nº 06-2015

REUNIÃO DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 101/2015

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quinze, precisamente às oito horas e trinta minutos, na sala da Vereadora Nadir Maciel na Câmara Municipal de Ivaiporã estado do Paraná, Reuniram-se os vereadores Nadir Maciel e Edivaldo Aparecido Montanheri, com o senhor Secretário de Saúde do Município de Ivaiporã, senhor João Felipe Marques, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei do Executivo nº 101/2015 Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências. O Senhor João Felipe Marques deu início a sua exposição relatando que o valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é referente ao APSUS e será destinado a aquisição de transporte de pacientes, sendo que atualmente o município possui três ônibus e uma ambulância, e destes um ônibus a pouco foi adquirido pelo estado e necessitada de se estar acertando alguns quesitos como o seguro que carece de estar conforme as regras. O vereador Edivaldo Aparecido Montanheri questionou quanto a periodicidade das viagens à Curitiba, e o numero de pacientes que atualmente realizam estas viagens, na sequencia o senhor secretário relatou que as viagens são diárias e que cerca de aproximadamente vinte pessoas realizam esta viagem a capital do estado todos os dias, e que atualmente uma Van não atenderia a demanda sendo necessário um micro ônibus pelo menos. A vereadora Nadir questionou quanto aos outros 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e sua destinação, o senhor Secretário esclareceu que o valor é referente ao VIGIASUS e o mesmo veio em duas partes uma de 5.000,00 (cinco mil reais) para material permanente e os outros 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para qualificação das vigilâncias, que seriam exames de análise epidemiológica como HIV, Hepatites dentre outros. Sendo o planejamento atual adquirir máquinas automatizadas para a realização de exames laboratoriais de baixa complexidade de forma que alivie a atual demanda do município. O senhor secretario expos que o caminho seria obter a certificação do laboratório, e se faz necessária a contratação de bons profissionais. O Vereador Edivaldo Aparecido Montanheri questionou o custo desses profissionais ao município ao se comparar a relação custo beneficio; e na sequencia os vereadores indagaram questionamentos quanto ao custo que o município tem hoje com as despesas de exames laboratoriais, o senhor secretário evidenciou o requerimento ora respondido a esta casa onde possui todos os valores discriminados, e explicitou que hoje os laboratórios são pagos pelo SUS (sistema único de saúde) e que atualmente o gasto que o município tem é com o Laboratório Modelo, girando em torno do valor de 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. O vereador Edivaldo Aparecido Montanheri



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 101/2015

Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (22/09/2015).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp

Presidente

Ilson Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 101/2015

Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (22/09/2015).

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro